



Dutch Research Council (NWO)

English	Portuguese
(MODEL) PROJECT AGREEMENT SGW PROJECT “Linkages”	ACORDO DE PROJETO (MODELO) SGW PROJETO “Linkages”

NWO Grant Recipients:

- (1) **University of Amsterdam** having its registered office in Amsterdam at Spui 21, the Netherlands, [more specifically the Faculty of Humanities] hereinafter referred to as "**UvA**", legally represented by Prof. dr. De Goede;
- (2) **Stichting VU**, operating Vrije Universiteit Amsterdam, having its registered office in Amsterdam at De Boelelaan 1105, 1081 HV, legally represented by Sonia Duarte Oliveira, managing director Faculty of Social Sciences, hereafter "**VU**"

Beneficiários do Financiamento da NWO:

- (1) **Universidade de Amsterdã** com sede em Amsterdã em Spui 21, Holanda, [especificamente a Faculdade de Ciências Humanas] doravante denominada "**UvA**", representada legalmente pelo Prof. Dr. De Goede;
- (2) **Stichting VU**, que administra a Vrije Universiteit Amsterdã, com sede em Amsterdã em De Boelelaan 1105, 1081 HV, representada legalmente por Sonia Duarte Oliveira, diretora-geral da Faculdade de Ciências Sociais, doravante denominada "**VU**"

Project Stakeholders:

- (3) **State University of Campinas**, having its registered office in Campinas, Barão Geraldo District, Brazil, [more specifically the Centre of Environmental Research and Study (NEPAM)] hereinafter referred to as "**UNICAMP**", legally represented by Prof. Antonio José de Almeida Meirelles;
- (4) **UFOPA** having its principal office in Santarém [Brazil], hereinafter referred to as "**UFOPA**", legally represented by Prof. Aldenize Ruela Xavier;
- (5) **IMAFLOA** having its principal office in Piracicaba, [Brazil], hereinafter referred to as "**IMAFLOA**", legally represented by Marina Piatto Garcia;
- (6) **CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL** having its principal office in Santarém, [Brazil], hereinafter referred to as "**Saúde e Alegria**", legally represented by Adriana Rodrigues Pontes;
- (7) **CAMTA** having its principal office in Tomé-Açu, [Brazil], hereinafter referred to as "**CAMTA**", legally represented by Alberto Ke iti Oppata

Together referred to as "**Parties**" and individually as "**Party**".

Parties numbers **1,2** together will be referred to as "**NWO Grant Recipients**" and numbers **3,4,5,6,7,8** together will be referred to as "**Project Stakeholders**".

Partes Interessadas do Projeto:

- (3) **Universidade Estadual de Campinas**, com sede em Campinas em Distrito de Barão Geraldo, Brasil, [especificamente o Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM)] doravante denominada "**UNICAMP**", representada legalmente por Prof. Antonio José de Almeida Meirelles;
- (4) **UFOPA** com sede em Santarém [Brasil], doravante denominada "**UFOPA**", representada legalmente por Prof. Aldenize Ruela Xavier
- (5) **IMAFLOA** com sede em Piracicaba, [Brasil], doravante denominada "**IMAFLOA**", representada legalmente por Marina Piatto Garcia;
- (6) **CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL** com sede em Santarém, [Brasil], doravante denominada "**Saúde e Alegria**", representada legalmente por Adriana Rodrigues Pontes;
- (7) **CAMTA** com sede em Tomé-Açu, [Brasil], doravante denominada "**CAMTA**", representada legalmente por Alberto Ke iti Oppata

Conjuntamente denominadas "**Partes**" e individualmente "**Parte**".

As partes números **1 e 2** conjuntamente serão denominadas "**Beneficiários do Financiamento da NWO**" e números **3, 4, 5, 6, 7 e 8** conjuntamente serão denominadas "**Partes Interessadas do Projeto**".

WHEREAS:

- NWO's mission is to advance world-class scientific research that has scientific and societal impact. NWO facilitates and funds excellent, curiosity-driven disciplinary, interdisciplinary and multidisciplinary research with a focus on all scientific disciplines and on the entire knowledge chain with an emphasis on scientific research;
- The NWO Domain Social Sciences and Humanities (SSH) encourages excellent research in the research areas of the social sciences and the humanities. Various funding instruments are available to this end. The results from this research benefit science, as well as societal organisations, the cultural sector and industry;
- The NWO Grant Recipients, having considerable experience in the field concerned, have submitted a research proposal for the project to NWO as part of the Call for Proposals '**Sustainable biomass production for a biobased economy**';
- NWO has decided to award funding to this Research Proposal entitled **Local and Indigenous Knowledge for an Amazonian Grounded (Bio) Economy – LINKAGES**;
- The Project Stakeholders have committed to support the Project as indicated in the Research Proposal and/or their respective support letters and as specified in this Agreement;
- The Parties wish to collaborate under the terms and conditions as set forth in this Agreement.

CONSIDERANDO QUE:

- A missão da NWO é promover pesquisas científicas excepcionais que tenham impacto científico e social. A NWO promove e financia pesquisas disciplinares, interdisciplinares e multidisciplinares excelentes e motivadas pela curiosidade com foco em todas as disciplinas científicas e em toda a cadeia de conhecimento com ênfase na pesquisa científica;
- O NWO Domain Social Sciences and Humanities (SSH) incentiva a pesquisa de excelência nas áreas de ciências sociais e humanas. Vários instrumentos de financiamento estão disponíveis para este fim. Os resultados desta pesquisa beneficiam a ciência, bem como as organizações sociais, o setor cultural e a indústria;
- Os Beneficiários do Financiamento da NWO, com experiência considerável no campo em questão, apresentaram uma proposta de pesquisa para o projeto à NWO como parte da Chamada Pública '**Produção de biomassa sustentável para uma economia de base biológica**';
- A NWO decidiu conceder financiamento a esta Proposta de Pesquisa intitulada **Conhecimento Local e Indígena para uma (Bio) Economia Amazônica – LINKAGES**;
- As Partes Interessadas do Projeto se comprometeram a apoiar o Projeto conforme indicado na Proposta de Pesquisa e/ou suas respectivas cartas de apoio e conforme especificado no presente Acordo;
- As Partes desejam colaborar nos termos e condições estabelecidos neste Acordo.

NOW, THEREFORE, IT IS
HEREBY AGREED AS FOLLOWS

ASSIM SENDO, TÊM ENTRE SI JUSTO E
ACORDADO O QUANTO SEGUE:

Article 1 Definitions		Artigo 1 Definições	
This Agreement	means this agreement, including the recitals and the Annexes.	Este Acordo significa o presente instrumento, incluindo os considerandos e os Anexos.	
Annexes	The annexes to this Agreement, which include: Annex 1: Intellectual Property Rights, Confidentiality and Publication Procedure; Annex 2: Research Proposal, including the support letters; Annex 3: NWO Grant Award Decision.	Anexos	Os anexos deste Acordo, que incluem: Anexo 1: Direitos de Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Procedimento de Publicação; Anexo 2: Proposta de Pesquisa, incluindo as cartas de apoio; Anexo 3: Decisão sobre Concessão de Financiamento da NWO.
Call for Proposals	‘Sustainable biomass production for a biobased economy’	Chamada Pública	‘Produção sustentável de biomassa para uma economia de base ecológica’
Effective Date	means the signing date of the last Party to sign this Agreement.	Data de Vigência	significa a data em que a última Parte assinou esteA.
NWO Grant	The sum of money as indicated by the NWO Grant Award decision letter as shown in Annex 3.	Financiamento da NWO	A importância monetária indicada na carta de decisão sobre a Concessão de Financiamento da NWO, conforme exibido no Anexo 3.
NWO Grant Award Decision	means the decision to award a grant by NWO, as included in Annex 3 to this Agreement.	Decisão de Concessão de Financiamento da NWO	significa a decisão de conceder um financiamento pela NWO, conforme incluído no Anexo 3 do presente Acordo.
NWO Grant recipient	The parties receiving (a part of) the NWO Grant by means of a bank transfer...	Beneficiários do Financiamento da NWO	As partes que recebem (uma parte) do Financiamento da NWO por meio de transferência bancária.
Project Stakeholder	All the other parties in the project who do not receive (a part of) the NWO Grant by means of a bank transfer....	Parte Interessada do Projeto	Todas as outras partes do projeto que não recebem (uma parte) do Financiamento da NWO por meio de transferência bancária.
Results	means all inventions, results, materials, methods, processes, programmes, software, findings or	Resultados	significa todas as invenções, resultados, materiais, métodos, processos, programas, software, achados ou descobertas que são gerados dentro de um Projeto (Artigo 5.1 das Regras de Financiamento da NWO de 2017).
		Publicação	significa a divulgação de Resultados, de qualquer maneira ou por qualquer método, excluindo a divulgação resultante de um pedido de

	discoveries that are generated within a Project (article 5.1 NWO Grant Rules 2017).		patente sobre os resultados (Artigo 5.1 das Regras de Financiamento da NWO de 2017).
Publication	means the disclosure of Results, in any manner or by any method whatsoever, excluding any disclosure resulting from an application for a patent on the results (article 5.1 NWO Grant Rules 2017).	Projeto	significa o projeto de pesquisa intitulado Conhecimento Local e Indígena para uma (Bio) Economia Amazônica – LINKAGES conforme especificado na Proposta de Pesquisa.
Project	means the research project entitled Local and Indigenous Knowledge for an Amazonian Grounded (Bio) Economy – LINKAGES as further specified in the Research Proposal.	Líder do Projeto	significa a pessoa empregada pela organização que é o principal beneficiário e que tem a responsabilidade final substantiva e financeira pelo Projeto, conforme descrito no Artigo 5.1 das Regras de Financiamento da NWO de 2017.
Project Leader	means the person employed by the organisation who is the main beneficiary and who bears the substantive and financial ultimate responsibility for the Project, as referred to in Article 5.1 of the NWO Grant Rules 2017.	Proposta de Pesquisa	significa a Proposta de Pesquisa apresentada e concedida pela NWO, incluída no Anexo 3 deste Contrato.
Research Proposal	means the Research Proposal submitted to and granted by NWO, included in Annex 3 to this Agreement.		

Article 2

Conduct of the Project

- (1) The Project will take place under the general supervision of Dr. Fabio de Castro (the Project Leader). The Parties shall conduct the Project in accordance with the Research Proposal, the NWO Grant Award Decision and the NWO Grant Rules 2017 to the best of their knowledge and ability and taking into account the criteria and standards applicable to scientific and/or technological research.
- (2) The Project Leader is responsible for the scientific quality, coordination, Project management and progress of the Project and to this extent arranges for:
 - (a) the organisation of a kick-off meeting to be organized at the start of the Project to which all Parties shall be invited;
 - (b) managing the process of obtaining societal, economic and/or scientific value out of the Results;

The Project Leader may appoint a project manager in or outside his knowledge institute and delegate its Project management. For any avoidance of doubt, the Project Leader remains responsible for the delegated tasks.
- (3) The Parties shall inform each other in the event that new information emerges which is relevant to the Research or the utilization of the Results. If any patentable invention is created in the Project, the respective Party shall inform the Project Leader. The Project Leader shall inform the other Parties thereof by sending a completed invention disclosure form to the other Parties.
- (4) In the event that the Project cannot be conducted in accordance with this Agreement, the Research Proposal and/or the NWO Grant Rules 2017, the Project Leader notifies NWO immediately. All possible solutions shall be discussed, upon which a decision on the continuation of the Project shall be taken by NWO.
- (5) All Parties shall be privileged to obtain first-hand information on the progress of the Project and the Project in general. Project Stakeholders are given the opportunity to be the first to express interest in specific generated Results for which (commercial) usage rights can be negotiated in accordance with Annex 1.

Artigo 2

Condução do Projeto

- (1) O Projeto ocorrerá sob a supervisão geral do Dr. Fabio de Castro (Líder do Projeto). As Partes conduzirão o Projeto de acordo com a Proposta de Pesquisa, a Decisão sobre Concessão de Financiamento NWO e as Regras de Financiamento NWO de 2017 com o melhor de seu conhecimento e capacidade e levando em consideração os critérios e padrões aplicáveis à pesquisa científica e/ou tecnológica.
- (2) O Líder do Projeto é responsável pela qualidade científica, coordenação, gerenciamento do Projeto e andamento do Projeto e, para esta finalidade, providencia:
 - (a) a organização de uma reunião inicial a ser realizada no início do Projeto para a qual todas as Partes serão convidadas;
 - (b) o gerenciamento do processo de obtenção de valor social, econômico e/ou científico dos Resultados;

O Líder do Projeto pode nomear um gerente de projeto dentro ou fora de seu instituto de conhecimento e delegar o gerenciamento do projeto. Para evitar dúvidas, o Líder do Projeto permanece responsável pelas tarefas delegadas.
- (3) As Partes informarão as outras Partes caso surjam novas informações relevantes à Pesquisa ou à utilização dos Resultados. Se qualquer invenção patenteável for criada no Projeto, a respectiva Parte informará o Líder do Projeto. O Líder do Projeto informará as demais Partes enviando um formulário de divulgação da invenção preenchido às demais Partes.
- (4) Caso o Projeto não possa ser conduzido conforme estabelecido neste Acordo, a Proposta de Pesquisa e/ou as Regras de Financiamento da NWO de 2017, o Líder do Projeto notificará a NWO imediatamente. Todas as soluções possíveis serão discutidas, e uma decisão sobre a continuação do Projeto será tomada pela NWO.
- (5) Todas as Partes terão o privilégio de obter informações em primeira mão sobre o andamento do Projeto e sobre o Projeto em geral. As Partes Interessadas do Projeto têm a oportunidade de serem as primeiras a manifestar interesse em Resultados específicos gerados para os quais os direitos de uso (comercial) podem ser negociados de acordo com o Anexo 1.

Article 3

Contribution and Invoicing

- (1) NWO finances the Project in accordance with the NWO Grant Award Decision.
- (2) UvA shall receive the NWO funding for the NWO Grant Recipients according to the NWO Award Decision and shall distribute it to the other NWO Grant Recipient in five instalments, according to the instalment moments as indicated in the NWO start form.
- (3) If applicable, parties shall make arrangements regarding payment of their cash contribution(s).
- (4) Project Stakeholder(s) shall deliver the in kind contribution(s) in working hours in accordance with their respective support letter(s).
- (5) In the event that Project Stakeholders' employees, as part of the in kind contribution, are performing activities for the benefit of the Project, that Project Stakeholder will submit to the Project Leader annually - before the end of February of the subsequent year - a registration of hours worked on the Research by the concerning employee.
- (6) In the event that the Project is terminated prematurely, the Parties shall discuss the reimbursement possibilities of instalments of Project Stakeholders' contributions.

Artigo 3

Contribuição e Faturamento

- (1) A NWO financia o Projeto de acordo com a Decisão sobre Concessão de Financiamento da NWO.
- (2) A UvA receberá o financiamento da NWO para os Beneficiários do Financiamento da NWO de acordo com a Decisão sobre Concessão da NWO e o distribuirá para o outro Beneficiário do Financiamento da NWO em cinco parcelas, de acordo com os momentos de parcela conforme indicado no formulário de início da NWO.
- (3) Se aplicável, as partes tomarão providências quanto ao pagamento de suas contribuições em dinheiro.
- (4) As Partes Interessadas do Projeto entregarão as contribuições em espécie em horário de trabalho de acordo com suas respectivas cartas de apoio.
- (5) Caso os funcionários das Partes Interessadas do Projeto, como parte da contribuição em espécie, estejam realizando atividades em benefício do Projeto, essa Parte Interessada do Projeto enviará ao Líder do Projeto anualmente – antes do final de fevereiro do ano posterior – um registro das horas trabalhadas na Pesquisa pelo funcionário em questão.
- (6) Caso o Projeto seja encerrado prematuramente, as Partes discutirão as possibilidades de reembolso das parcelas das contribuições das Partes Interessadas do Projeto.

Article 4 Intellectual Property Rights, Confidentiality and Publication [Option 1] Parties decide to follow the standard NWO policy on Intellectual Property Rights, Confidentiality and Publication as specified in Annex 1.	Artigo 4 Direitos de Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Publicação [Opção 1] As Partes decidem seguir a política padrão da NWO sobre Direitos de Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Publicação, conforme especificado no Anexo 1.
Article 5 No Guarantee Each Party shall carry out the tasks assigned to it in this Project and this Agreement with care and diligence. Nevertheless, no guarantee is given that any expected results will be achieved, or that the Results are fit for any particular purpose, or that the results generated in the Project do not infringe rights of third parties, or that patent applications result in granted patents. Parties shall not create or develop any technology for the Project that knowingly infringes any third party intellectual property rights. For the avoidance of doubt, neither Parties' obligations in this respect comprise conducting patent searches.	Artigo 5 Ausência de Garantia Cada Parte realizará as tarefas que lhe forem atribuídas neste Projeto e neste Acordo com cuidado e dedicação. No entanto, não é dada nenhuma garantia de que os resultados esperados serão alcançados, ou de que os Resultados sejam adequados para qualquer finalidade específica, ou de que os resultados gerados no Projeto não violem direitos de terceiros, ou de que os pedidos de patentes resultem em patentes concedidas. As Partes não criarão nem desenvolverão qualquer tecnologia para o Projeto que conscientemente viole direitos de propriedade intelectual de terceiros. Para evitar dúvidas, as obrigações de nenhuma das Partes a esse respeito incluem a realização de pesquisas de patentes.

Article 6

Miscellaneous

- (1) Parties shall not assign their rights and obligations under this Agreement or any part thereof without the prior written consent of the other Parties.
- (2) Except in case of wilful misconduct or gross negligence, the aggregate liability by each Party towards the other Parties is limited to its share of the overall Project budget as laid down in the NWO Grant Award Decision.
- (3) Parties shall only be liable to any other Party for direct damages. Indirect damages such as, but not limited to lost turnover, lost profits, reputational damage, or the loss of data and/or materials are excluded from liability.
- (4) Parties shall not be responsible for delays resulting from cases beyond the reasonable control of such Party, including, without limitation, fire, explosion, flood, war, strike, or riot, provided that the non-performing Party uses its reasonable efforts to avoid or remove such causes of non-performance and continues performance under this Agreement with reasonable dispatch whenever such causes are removed. Illness and disease of individuals involved in research activities to be performed in this Project cannot be adduced as force majeure.
- (5) This Agreement may not be amended, modified or terminated orally; no provision of this Agreement may be waived orally; and no amendment, modification, or waiver of any of the provisions hereof shall be binding unless in writing and signed by all Parties.
- (6) In the event of nullity, voidability or unenforceability of one or more provisions of this Agreement, the remaining provisions shall remain in full force and effect. Parties shall replace in good faith any null, void or unenforceable provision with a valid and enforceable one such that the objectives contemplated by the Parties when entering into this Agreement may be realised.
- (7) The waiver of a provision or breach of an obligation or the failure to exercise any rights provided under the Agreement, shall not be

Artigo 6

Disposições Gerais

- (1) As Partes não cederão os respectivos direitos e obrigações previstos neste Acordo ou qualquer parte dele sem o consentimento prévio por escrito das demais Partes.
- (2) Exceto em caso de conduta dolosa ou negligência grave, a responsabilidade agregada de cada Parte em relação às outras Partes é limitada à sua parte do orçamento geral do Projeto, conforme estabelecido na Decisão sobre Concessão de Financiamento da NWO.
- (3) As Partes somente serão responsáveis perante qualquer outra Parte por danos diretos. Danos indiretos, como perda de volume de negócios, lucros cessantes, danos à reputação ou perda de dados e/ou materiais, entre outros, estão excluídos da responsabilidade.
- (4) As Partes não serão responsáveis por atrasos resultantes de situações que estejam fora do controle razoável da referida Parte, incluindo incêndio, explosão, inundação, guerra, greve ou tumulto, entre outros, desde que a Parte descumpridora use seus esforços razoáveis para evitar ou eliminar os motivos de descumprimento e continuar cumprindo o presente Acordo com despacho razoável sempre que tais causas forem eliminadas. Doenças e enfermidades de indivíduos envolvidos em atividades de pesquisa a serem realizadas neste Projeto não podem ser apresentadas como força maior.
- (5) Este Acordo não pode ser alterado, modificado ou rescindido oralmente; nenhuma disposição deste Acordo pode ser renunciada oralmente; e nenhuma alteração, modificação ou renúncia de uma disposição deste documento será vinculativa, a menos que seja feita por escrito e assinada por todas as Partes.
- (6) Em caso de nulidade, anulabilidade ou inexigibilidade de uma ou mais disposições deste Acordo, as demais disposições continuarão em pleno vigor. As Partes substituirão de boa fé qualquer disposição nula, inválida ou inexecutável por uma válida e executável, para que os objetivos contemplados pelas Partes ao celebrar este Acordo possam ser realizados.
- (7) A renúncia de uma disposição ou violação de uma obrigação ou o não exercício de quaisquer direitos previstos no Acordo não será considerado uma renúncia a qualquer outra disposição ou violação posterior de uma obrigação e não prejudicará o exercício de qualquer direito no futuro.

deemed to constitute a waiver of any other provision or subsequent breach of an obligation and shall not prejudice the exercise of any right in the future.

Article 7

Term and Termination

- (1) This Agreement shall come into force on the Effective Date and shall thereafter remain in force until three months after the date of termination or the date of conclusion of the Project through a Grant Amount Decision as defined in Article 5.1 of the NWO Grant Rules 2017.
- (2) With regards to a Party:
 - (i) that has not, not timely or not properly fulfilled its obligations under this Agreement and, after having been summoned thereto in writing, has failed to remedy such breach within a reasonable term mentioned in the summons, without prejudice to the right of the other Parties to claim the losses they have suffered as a results of the default and/or termination of the Agreement;
 - (ii) in respect of which a suspension of payment is granted, bankruptcy is declared, an administrative order is filed, a receiver is appointed in respect of its assets or a general assignment for the benefit of creditors is made; or
 - (iii) that goes into liquidation or that permanently discontinues its business,the other Parties may terminate this Agreement vis-à-vis such Party with immediate effect, without judicial intervention or any further summons being required, by giving written notice by registered mail. The remaining Parties shall discuss on what conditions they should continue the Agreement in accordance with the NWO Grant Rules 2017.
- (3) The following articles shall survive termination of this Agreement:
Article 1
Article 3
Article 5
Article 6
Article 8

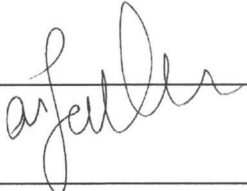
Article 4.4(4) of Annex 1

Artigo 7

Prazo e Rescisão

- (1) Este Acordo entrará em vigor na Data de Vigência e permanecerá vigente até três meses após a data de rescisão ou a data de conclusão do Projeto por meio de uma Decisão sobre o Valor do Financiamento, conforme definido no Artigo 5.1 das Regras de Financiamento da NWO de 2017.
- (2) Caso uma Parte:
 - (i) não tenha cumprido pontualmente ou adequadamente suas obrigações previstas neste Acordo e, após ter sido intimada por escrito, não tenha sanado tal violação em um prazo razoável mencionado na intimação, sem prejuízo do direito das demais Partes de reclamar os prejuízos sofridos em decorrência do inadimplemento e/ou rescisão do Acordo;
 - (ii) tenha tido uma suspensão de pagamento, tenha falência decretada, tenha uma ordem administrativa decretada, tenha um liquidante dos seus bens nomeado ou tenha uma cessão geral em benefício dos credores realizada; ou
 - (iii) entre em liquidação ou descontinue definitivamente sua atividade,as outras Partes poderão rescindir este Acordo em relação à referida Parte com efeito imediato, sem necessidade de intervenção judicial ou qualquer outra intimação, mediante notificação por escrito por carta registrada. As demais Partes discutirão em que condições devem continuar o Acordo de acordo com as Regras de Financiamento da NWO de 2017.
- (3) Os seguintes artigos subsistirão após a rescisão deste Acordo:
Artigo 1
Artigo 3
Artigo 5
Artigo 6
Artigo 8

Artigo 4.4(4) do Anexo 1
Artigo [Adições por Consórcio permitidas]

Article [Additions by Consortium allowed]	
Article 8 Applicable law and disputes This Agreement is governed by Dutch law. Any dispute arising from or in connection with this Agreement shall be submitted to the district court of Amsterdam,, the Netherlands. Parties shall however endeavour first to settle any and all disputes arising from or in connection from this Agreement amicably.	Artigo 8 Legislação Vigente e Controvérsias Este Acordo é regido pela lei holandesa. Qualquer controvérsia decorrente ou relacionada a este Acordo será submetida ao tribunal distrital de Amsterdã, Holanda. No entanto, as Partes esforçar-se-ão primeiro para resolver todas as controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Acordo de forma amigável.
DRAWN UP AND SIGNED: University of Amsterdam Prof. dr. De Goede; 	ELABORADO E ASSINADO: Universidade de Amsterdã Prof. Dr. De Goede;
Date: 13-10-2022 Signature:	

Vrije Universiteit legally represented by dr. S.C. Duarte Oliveira	Vrije Universiteit representada legalmente pelo dr. S.C. Duarte Oliveira
Date: 10/10/2022 Signature: 	

State University of Campinas represented by Prof. Antonio José de Almeida Meirelles	Universidade Estadual de Campinas representada por Prof. Antonio José de Almeida Meirelles
Data: Assinatura:	

ANTONIO JOSE DE
ALMEIDA

MEIRELLES:01586917846

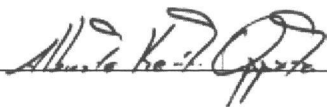
Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA
MEIRELLES:01586917846

Dados: 2022.10.11 17:36:14
-03'00'

UFOPA legally represented by Aldenize Ruela Xavier	UFOPA representada legalmente por Aldenize Ruela Xavier
Data: Assinatura: ALDENIZE RUELA XAVIER:6735002 0244 Assinado de forma digital por ALDENIZE RUELA XAVIER:67350020244 Data: 2022.10.10 13:25:38 +03'00'	

IMAFLORA legally represented by Marina Piatto Garcia	IMAFLORA representada legalmente por Marina Piatto Garcia
Data: 10/13/2022 Assinatura:	DocuSigned by:  763323696716446...

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL legally represented by Adriana Rodrigues Ponte	CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL representada legalmente por Adriana Rodrigues Ponte
Data: Assinatura: 10/7/2022	DocuSigned by: <i>Adriana Rodrigues Pontes</i> 09288369827C44B...

CAMTA legally represented by Alberto Ke iti Oppata	CAMTA representada legalmente por Alberto Ke iti Oppata
Data: Assinatura:	Tomé-Açu/PA, 07 de Outubro 2022 



Emitido em 07/10/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2022 - ARNI (11.01.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2022 13:26)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: ###761#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**,
tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação:
4a03fb8a12

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 11/10/2022, às 16:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E62B11C4 34D24B50 8CE9817A 6C550B53



Annex 1: Intellectual Property Rights, Confidentiality and Publication Procedure	Anexo 1: Direitos de Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Procedimento de Publicação
The terms and conditions laid down in this Annex 1 are in accordance with the choice of the Project Leader as indicated in the Research Proposal. The Parties have reached agreement to settle the arrangements on Intellectual Property Rights, Confidentiality and the Publication Procedure following (i) Option 1: the NWO model text, or (ii) Option 2: the negotiated tailor-made arrangements. The choice made in this Project is: Option [1]	Os termos e condições dispostos neste Anexo 1 estão de acordo com a escolha do Líder do Projeto conforme indicado na Proposta de Pesquisa. As Partes chegaram a um acordo para estabelecer os acordos sobre Direitos de Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Procedimento de Publicação seguindo (i) Opção 1: o texto do modelo da NWO, ou (ii) Opção 2: os acordos personalizados negociados. A escolha feita neste Projeto é: Opção [1]
OPTION 1: 4.1 Additional Definitions Background Information means all information, techniques, know-how, software and materials (regardless of the form or medium in which they are disclosed or stored), as well as any Intellectual Property Rights pertaining thereto which is in the possession of a Party prior to commencement of the Project, or is generated by a Party before or outside the Project and which is necessary to carry out the Research. Confidential Information means all information, including Background Information of whatever nature or in whatever form which is disclosed by one of the Parties (“the Disclosing Party”) to one of the other Parties (“the Receiving Party”) in connection with the Project after the Effective Date and which (i) if disclosed in tangible form, was marked as Confidential at the time of such disclosure; or (ii) if disclosed orally, was stated to be confidential at the time of such disclosure and confirmed as confidential in writing within thirty (30) days after disclosure;	OPÇÃO 1: 4.1 Definições Adicionais Informações de Antecedentes significa todas as informações, técnicas, know-how, software e materiais (independentemente da forma ou meio em que são divulgados ou armazenados), bem como quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual pertinentes que estejam em posse de uma Parte antes da início do Projeto, ou que sejam gerados por uma Parte antes ou fora do Projeto e que sejam necessários para realizar a Pesquisa. Informações Confidenciais significa todas as informações, incluindo Informações de Antecedentes de qualquer natureza ou de qualquer forma, que sejam divulgadas por uma das Partes (“a Parte Divulgadora”) a uma das outras Partes (“a Parte Receptora”) em conexão com o Projeto após a Data de Vigência e que (i) se divulgadas de forma tangível, tenham sido assinaladas como Confidencial no momento da referida divulgação; ou (ii) se divulgadas oralmente, tenham sido declaradas confidenciais no momento da referida divulgação e confirmadas como confidencial por escrito dentro de trinta (30) dias após a divulgação;

Field of Use means the business field of use of a Project Stakeholder to be specified, in which the Project Stakeholder concerned can use the Option to apply for a licence on Results on a commercial basis. IPR means Intellectual Property Rights, including industrial property rights, database rights, and any similar forms of statutory protection, arising or available wherever in the world. Option means the right of the Project Stakeholder(s) that co-fund the Project by contributing at least ten percent (10%) of the overall project budget (as laid down in the NWO Grant Award Decision) to acquire an exclusive right to use the Results generated by the NWO Grant Recipient(s) in a Field of Use or acquire ownership of those Results.	Campo de Utilização significa o campo de utilização de negócios de uma Parte Interessada do Projeto a ser especificado, no qual a Parte Interessada do Projeto em questão pode usar a Opção para solicitar uma licença sobre Resultados em uma base comercial. DPI significa Direitos de Propriedade Intelectual, incluindo direitos de propriedade industrial, direitos de banco de dados e quaisquer formas semelhantes de proteção jurídica, que surjam ou estejam disponíveis em qualquer lugar do mundo. Opção significa o direito das Partes Interessadas do Projeto que cofinanciam o Projeto, contribuindo com pelo menos 10% (dez por cento) do orçamento geral do projeto (conforme estabelecido na Decisão sobre Concessão de Financiamento da NWO) de adquirir um direito exclusivo de utilizar os Resultados gerados pelo(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO em um Campo de Utilização ou de adquirir a propriedade desses Resultados.
4.2 <i>Results and Background Information</i> (1) Results are owned by the Party that generates them. (2) This Agreement does not affect the ownership of any Background Information. (3) The Parties hereby grant, at their own discretion, rights to use their Background Information and/or their Results free of charge on a non-exclusive, non-transferable, and non-sublicensable basis to the Party needing the Background Information and/or the Results for the purpose of executing the Project and solely for the duration of this Agreement.	4.2 <i>Resultados e Informações de Antecedentes</i> (1) Os resultados são propriedade da Parte que os gera. (2) Este Acordo não afeta a propriedade de qualquer Informação de Antecedentes. (3) As Partes concedem, a seu critério, os direitos de usar suas Informações de Antecedentes e/ou seus Resultados gratuitamente de forma não exclusiva, intransferível e não sublicenciável à Parte que necessita das Informações de Antecedentes e/ou o Resultados para fins de execução do Projeto e exclusivamente pela vigência deste Acordo.
4.3 <i>The Option</i>	4.3 <i>A Opção</i>

(1) The NWO Grant Recipient(s) hereby grant to the other Parties a non-transferable and non-exclusive licence to use the Results for the purpose of conducting the Project, without the right to sublicense. (2) The NWO Grant Recipient(s) hereby grant to the Project Stakeholder that contributes at least ten percent (10%) of the Project budget an Option to acquire an exclusive or non-exclusive right to exploit the Results in the respective Project Stakeholder's Field of Use. (3) The Project Stakeholder may exercise the Option for any specific part of the Results by written notification to the respective NWO Grant Recipient within three (3) months of being informed of the Results. (4) Upon exercising the Option, the Parties concerned shall promptly enter negotiations in good faith to reach agreement on fair and reasonable conditions within six (6) months of the written exercise of the Option. The licence or transfer agreement shall include at least the following provisions: (i) The respective Project Stakeholder obtains the right to use and exploit the Results in its Field of Use; (ii) The respective Project Stakeholder pays to the NWO Grant Recipient(s) that own the Results a fair and reasonable market price. Contributions by Project Stakeholders of at least thirty percent (30%) of the Project budget are considered a reasonable market price in exchange for a non-exclusive licence in the Field of Use of the respective Project Stakeholder; (iii) The respective Project Stakeholder shall make best endeavours to exploit the Results in its Field of Use and report to the NWO Grant Recipient(s) on the progress of the exploitation frequently; (iv) All NWO Grant Recipients shall retain the right at all times to use Results for further non-commercial research and education on a royalty-free basis; (v) The NWO Grant Recipient(s) shall not be held liable for any loss or damage incurred by the respective Project Stakeholder arising out of the use or exploitation of the Results. The respective Project Stakeholder shall indemnify the NWO Grant Recipient(s) against claims from third parties arising out of the use or exploitation of the Results by or through the respective Project Stakeholder.	(1) O(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO concede(m) às outras Partes uma licença intransferível e não exclusiva para usar os Resultados com a finalidade de conduzir o Projeto, sem direito a sublicenciamento. (2) O(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO concede(m) à Parte Interessada do Projeto que contribua com pelo menos 10% (dez por cento) do orçamento do Projeto uma Opção para adquirir um direito exclusivo ou não exclusivo de explorar os Resultados no respectivo Campo de Utilização da Parte Interessada do Projeto. (3) A Parte Interessada do Projeto pode exercer a Opção para qualquer parte específica dos Resultados mediante notificação por escrito ao respectivo Beneficiário do Financiamento da NWO no prazo de 3 (três) meses após ser informada dos Resultados. (4) Ao exercer a Opção, as Partes interessadas iniciarão imediatamente negociações de boa fé para chegar a um acordo sobre condições justas e razoáveis no prazo de 6 (seis) meses a contar do exercício por escrito da Opção. A licença ou contrato de transferência incluirá pelo menos as seguintes disposições: (i) A respectiva Parte Interessada do Projeto obtém o direito de usar e explorar os Resultados em seu Campo de Utilização; (ii) A respectiva Parte Interessada do Projeto paga ao(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO que possui(em) os Resultados um preço de mercado justo e razoável. Contribuições das Partes Interessadas do Projeto de pelo menos 30% (trinta por cento) do orçamento do Projeto são consideradas um preço de mercado razoável em troca de uma licença não exclusiva no Campo de Utilização da respectiva Parte Interessada do Projeto; (iii) A respectiva Parte Interessada do Projeto envidará os melhores esforços para explorar os Resultados em seu Campo de Utilização e relatará frequentemente ao(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO o progresso da exploração; (iv) Todos os Beneficiários do Financiamento da NWO deterão sempre o direito de usar os Resultados para pesquisas e educação não comerciais adicionais sem royalties; (v) O(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO não será(ão) responsabilizado(s) por perdas ou danos incorridos pela respectiva Parte
--	--

(vi) The licence or transfer agreement shall take into account the Ten Principles for Socially Responsible Licensing as laid down in the NFU report on 'Ten Principles for Socially Responsible Licensing' (www.nfu.nl/sites/default/files/2020-08/19.4511_Ten_principles_for_Socially_Responsible_Licensing_v19-12-2019.pdf). (5) In the event that a Project Stakeholder has failed to exercise the Option within the set timeframe the Option for the Results concerned shall lapse and the respective NWO Grant Recipient(s) shall be free to offer the Results concerned to a third party.	Interessada do Projeto decorrentes do uso ou exploração dos Resultados. A respectiva Parte Interessada do Projeto indenizará o(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO contra reclamações de terceiros decorrentes do uso ou exploração dos Resultados por ou através da respectiva Parte Interessada do Projeto. (vi) O contrato de licença ou transferência levará em consideração os Dez Princípios para Licenciamento Socialmente Responsável, conforme estabelecido no relatório da NFU sobre 'Dez Princípios para Licenciamento Socialmente Responsável' (www.nfu.nl/sites/default/files/2020-08/19.4511_Ten_principles_for_Socially_Responsible_Licensing_v19-12-2019.pdf). (5) Caso uma Parte Interessada do Projeto não tenha exercido a Opção dentro do prazo estabelecido, a Opção pelos Resultados em questão caduca e o(s) respectivo(s) Beneficiário(s) do Financiamento da NWO estarão livres para oferecer os Resultados em questão a terceiros.
4.4 <i>Publication, Confidentiality and Personal Data</i> (1) Article 4.1 of the NWO Grant Rules 2017 is applicable here. (2) Before a Publication can be released, each Party intending to publish shall submit a draft of the Publication thirty (30) days before publication thereof to the other Parties. (3) Any of the Parties may object to the publication within thirty (30) days after receipt of a copy of the intended Publication on any of the following grounds: (i) That they consider the protection of Results and/or the objecting Party's Background Information would be adversely affected by the proposed Publication; (ii) That the intended Publication includes Confidential Information of the objecting Party. The publishing Party shall, in mutual consent, adapt the Publication in such a way that the objections are removed. However, the scientific Integrity may not be affected. The Publication may be delayed by the Project Leader for a maximum period of four (4) months following the submitting date mentioned	4.4 <i>Publicação, Confidencialidade e Dados Pessoais</i> (1) O artigo 4.1 do Regras de Financiamento da NWO de 2017 é aplicável aqui. (2) Antes que uma Publicação possa ser divulgada, cada Parte que pretenda publicar apresentará às outras Partes um rascunho da Publicação trinta (30) dias antes de sua publicação. (3) As Partes podem se opor à publicação no prazo de trinta (30) dias após o recebimento de uma cópia da publicação pretendida por qualquer um dos seguintes motivos: (i) Por considerarem que a proteção dos Resultados e/ou da Informação de Antecedentes da Parte que se opõe seria prejudicada pela publicação proposta; (ii) A Publicação pretendida inclui Informações Confidenciais da Parte que se opõe. A Parte que publicará, de comum acordo, adaptará a Publicação para que as objeções sejam removidas. No entanto, a integridade científica não pode ser afetada. A Publicação poderá ser adiada pelo Líder do Projeto por um período

in clause (2) of this Article in order to file a patent application. Parties may extend this period by mutual consent up to six (6) months. If the Parties have not objected to the intended Publication within 30 days, the consent to Publication shall be deemed to have been given. (4) For the duration of this Agreement and for five (5) years thereafter, the Parties shall be obliged to observe secrecy in respect of all Confidential Information from the other Party with which they become acquainted during the Project and/or in respect of which they have been informed explicitly that confidentiality is necessary for the other party. This duty to observe confidentiality shall not be applicable to: (i) Information which is in the possession of a Party at the moment that this Party is informed of the Confidential Information; (ii) Information which is generally known on the day on which a Party is informed thereof by the other Party; (iii) Information which has been legitimately obtained by a Party from third parties, without restriction of disclosure; (iv) Information which has become generally known after the date on which a Party has been informed thereof, other than through the illegitimate action or negligence of this Party; (v) information developed independently of the Confidential Information by persons who had no knowledge of or access to the Confidential Information of the disclosing Party; (vi) Information that is required to be disclosed by an order of any court of competent jurisdiction or governmental authority provided that the Receiving Party if legally possible (i) notifies the Disclosing Party; and (ii) complies with the Disclosing Party's reasonable instructions to protect the confidentiality of the Confidential Information. (5) Parties shall process personal data in accordance with the applicable data protection legislation. In the event an exchange of personal data between Parties is required for the execution of the Agreement, Parties shall separately make appropriate additional arrangements in line with the applicable data protection legislation.	máximo de 4 (quatro) meses após a data de apresentação mencionada na cláusula (2) deste artigo para depositar um pedido de patente. As Partes podem prorrogar este período mediante consentimento mútua até 6 (seis) meses. Se as Partes não se opuseram à publicação pretendida no prazo de 30 dias, o consentimento para a publicação será considerado dado. (4) Durante a vigência deste Acordo e por 5 (cinco) anos a partir de então, as Partes serão obrigadas a manter em sigilo todas as Informações Confidenciais da outra Parte das quais tomaram conhecimento durante o Projeto e/ou sobre quais tenham sido informados explicitamente que a confidencialidade é necessária para a outra parte. Este dever de confidencialidade não se aplica a: (i) Informações que estejam em poder de uma Parte no momento em que esta Parte for informada das Informações Confidenciais; (ii) Informações que geralmente são conhecidas no dia em que uma Parte é informada sobre elas pela outra Parte; (iii) Informações que foram legitimamente obtidas por uma Parte de terceiros, sem restrição de divulgação; (iv) Informações que se tornaram de conhecimento geral após a data em que uma Parte foi informada, exceto por ação ilegítima ou negligência desta Parte; (v) informações desenvolvidas independentemente das Informações Confidenciais por pessoas que não tiveram conhecimento ou acesso às Informações Confidenciais da Parte divulgadora; (vi) Informações que devem ser divulgadas por ordem de qualquer tribunal de jurisdição competente ou autoridade governamental, desde que a Parte Receptora, se legalmente possível (i) notifique a Parte Divulgadora; e (ii) cumpra as instruções razoáveis da Parte Divulgadora para proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais. (5) As Partes processarão os dados pessoais de acordo com a legislação de proteção de dados aplicável. Caso seja necessária uma troca de dados pessoais entre as Partes para a execução do Acordo, as Partes tomarão separadamente as providências adicionais apropriadas de acordo com a legislação de proteção de dados aplicável.
---	--

Annex 2: Research Proposal, incl. support letters	Anexo 2: Proposta de Pesquisa, incluindo as cartas de apoio
--	---

Annex 3: NWO Grant Award Decision and NWO Start form (including payment instalments)	Anexo 3: Decisão sobre Concessão de Financiamento da NWO e formulário de Início da NWO (incluindo parcelas de pagamento)
--	--